

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Biologia Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320 Telefone: (34) 3225-8639 - inbio@ufu.br



EDITAL DIRINBIO № 3/2023

16 de maio de 2023

Processo nº 23117.033725/2023-77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10", DENTRO DO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

O Instituto de Biologia - INBIO em parceria com o Centro de Educação a Distância - CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016, CAPES nº 102/2019, CAPES nº 33/2023 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para ORIENTADOR para componentes curriculares do Curso de Especialização Latu sensu em Ensino de Ciências — Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10' na Modalidade a Distância, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1. **DA TERMINOLOGIA**

- 1.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
 - a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
 - b) Orientador: atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ser docente efetivo da UFU;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pósgraduação em nível de mestrado ou doutorado;
 - e) Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
 - f) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador;
 - g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;
 - h) Não acumular bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;
 - i) Ter participado ou estar participando de Curo de Formação docente/Tutor em Educação a Distância (EaD);
- 2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º. § 1º):

- 2.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- 2.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- 2.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.
- 3. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Especialização em Ensino de Ciências				
Módulo	Componente Curricular	Formação minima exigida	Vagas	
M1	TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física	2+CR	
M2	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	+ Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu +	2+CR	
M3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	Mínimo de 1 ano de experiência no magistério superior	1+CR	

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso.
- 4.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.
- Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFU possui polo 4.3. de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 4.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.
- 4.5. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da UFU, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento, quando necessárias.
- Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da 4.6. execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- 4.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 48 Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.
- 4.10. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 5.

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via internet, através do email ciencia10ufu@gmail.com, conforme prazos apresentados no item 15 deste edital.
- 5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o formulário eletrônico que contêm as informações sobre sua formação, existentes no site http://www.inbio.ufu.br e enviar para o e-mail ciencia10ufu@gmail.com.
- Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os 5.3. documentos serem anexados durante o ato de inscrição e enviados por e-mail.
- 5.4. A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5. 6.5. Todas as informações preenchidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO QUE CONTEM INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO 6. E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará 6.1. em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações 6.2. constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- Tabela de Pontuação do formulário eletrônico (ver formulário no site http://www.inbio.ufu.br,), contendo informações sobre a formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM		DESCRIÇÃO	Pontos	Máximo	
	Graduação	Na área de conhecimento ou área afim a que concorre	05		
FORMAÇÃO	Especialização	Na área de conhecimento ou área afim a que concorre	10		
ACADÊMICA	(360 h)	Em área diversa a que concorre	05		
(será considerada apenas a maior titulação)	Mestrado	Na área de conhecimento ou área afim a que concorre	20	50	
		Em área diversa a que concorre	10		
	Doutorado	Na área de conhecimento ou área afim a que concorre	30		
	Doutorado	Em área diversa a que concorre	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	L Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano		
PRESENCIAL (tempo de		Docência no Ensino Médio	03 por ano	30	
Experiência comprovada)		Docência no Ensino Superior	05 por ano		
	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria		
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre		
EXPERIÊNCIA EM	EAD de experiência	Experiência como Professor Formador em EaD	13 por componente curricular		
(tempo de experiência		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	20	
comprovada)		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre		
		Experiência em Coordenação em EaD	13 por semestre		
PONTUAÇÃO MÁXIMA					

^{*}Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da

- 6.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuação do item 7.3 serão desconsiderados.
- 6.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em mais de uma instituição, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 6.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

DO OBJETIVO 7.

- O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10", dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- Todos na modalidade de educação a distância, oferecidos pela UFU, bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo (vida, ambiente, universo e tecnologia) escolhido.

- Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no 8.2. preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.
- Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios: 8.3.
 - a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b) Maior pontuação de Experiência em EaD (conforme item 7.3 deste edital);
 - c) Maior tempo de Experiência em Magistério (conforme item 7.3 deste edital);
 - d) Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 7.3 deste edital);
- 8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo escolhido na ficha de inscrição.
- 8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- Na falta de candidatos em determinado eixo, poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não 8.5.1. convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.
- Caso o candidato convocado para atuar no seu eixo de origem seja convidado para atuar como Orientador será considerado desclassificado deste edital. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita, terão caráter apenas informativo, não oficial.
- 8.7. O resultado preliminar será publicado no site http://www.inbio.ufu.br, conforme item 15 deste edital.
- 8.8. O resultado final será publicado no site http://www.inbio.ufu.br, conforme item 15 deste edital. A UFU não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto, no site http://www.inbio.ufu.br, conforme item 15 deste edital.
- 9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 10.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do 10.1. resultado final do processo seletivo.

DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA 11.

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 11.2. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado na inscrição. Terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para responderem o e-mail convocatório da Coordenação do Curso e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.
- 11.2.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 (Anexo II) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).
- Ao ser convocado o candidato deverá enviar através do e-mail ciencia10ufu@gmail.com ou entregar pessoalmente na Coordenação do curso, a seguinte documentação:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
 - d) Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
 - e) Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
 - f) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;

- g) Cópia do certificado ou declaração de participação em curso de formação para professor/Tutor EaD (curso concluído ou em andamento).
- h) Anexos I, II, III e IV preenchidos e assinados.
- 11.5. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 11.6. A UFU fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

12. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

- 12.1. Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
 - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b) Indisciplina do Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - c) c. Desempenho insatisfatório do Orientador com prejuízo no andamento do TCC;
 - d) d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
 - e) Por interesse do próprio Orientador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
 - f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I);
 - g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular (TCC).
- 13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) para Professor Formador II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *stricto sensu*), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 33, de 16 fevereiro de 2023.
- 13.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 13.5. O Orientador somente fará jus ao recebimento de duas cotas de bolsa para cada 10 orientandos por semestre, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 13.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 13.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado à liberação de recursos para o Curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10', na Modalidade a Distância, pela CAPES e ao planejamento orçamentário da CEaD/UFU, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 13.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3. A inscrição neste edital implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo INBIO, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do e-mail ciencia10ufu@gmail.com.
- 14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site http://www.uab.capes.gov.br.

- 14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Orientador UAB 2019 através do e-mail <u>ciencia10ufu@gmail.com</u>.
- 14.8. Este processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso.
- 14.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de MINAS GERAIS será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

15. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	16/05/2023		
Inscrição dos candidatos	01/06/2023 a 16/06/2023		
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2023		
Recebimento dos documentos comprobatórios	20/06/2023 a 22/06/2023		
Recebimento dos documentos comprobatórios	20/06/2023 a 22/06/2023		
Interposição de recursos	23/06/2023 a 26/06/2023		
Publicação do resultado final	27/06/2023		

JIMI NAOKI NAKAJIMA Diretor do Instituto de Biologia Portaria de Pessoal UFU № 3383, de 25 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima**, **Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500845** e o código CRC **7187843A**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO - ORIENTADOR UAB

		(*) Campos Obrigatórios
1. Data do cadastramer	nto*	
2. Nome da Instituição (SIGLA + NOME) *	ao qual está vinculado	
S. Tipo do ediso do		Bacharelado () <i>Lato Sensu</i> nsão () Sequencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado.
4. Nome do Curso ao q	ual está vinculado*	
5. Função do Programa - Tipo Bolsa*	ORIENTADOR	
6. Número CPF*		
7. Nome Completo*		
8. Profissão*		
9. () F () Sexo* M	10. Data nascimento*	

11. Nº documento identificação*	12. Tipo de documento de identificação*					
13. Data emissão do documento*	14. Órgão Expedidor do documento*					
15. Unidade Federativa do Nascimento*	16. Município local nascimento*					
17. Estado Civil*	Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a)	Divorciado(a)	Viúvo(a)	União estável
18. Nome Cônjuge					1	''
19. Nome do Pai						
20. Nome da mãe						
Endereço para contato						
21. Endereço Residencia	al					
22. Complemento do er	ndereço					
23. Número			24. Bairro 25. CEP			
26. Unidade Federativa	*		27. Município*			
28. Código DDD*			29. Telefone de contato*		30. Telefone celular*	
31. E-mail de contato*						
Dados de Formação em	Nível Superior					
32. Área do último curs	o superior concl	uído*				
33. Último curso de titu	lação*					
34. Nome da Instituição	de Titulação*					
Informações Bancárias						
35. Banco*						
36. Agência*						
37. Conta Corrente*						
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PELO PROGRAM	IA .				
Denominação		Sigla DED/ CAPES				
DIRETORIA DE EDUCAÇÃ	ÃO A DISTÂNCIA					
Endereço						
SBN Quadra 02 Bloco L	Lote 6, 8º andar	- CEP: 70040	-020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons,* ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- A) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (B) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (C) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (D) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() ORIENTADOR

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA - ORIENTADOR UAB

		Em de	de 20
Eu,, CPF: não possuo outros pagamentos de bolsas em	, bolsista da modalidade n desacordo com a legislação vigente.	do Sistema UA	AB, declaro que
The posses call as pagamentes at solver ch	r desdeordo com a registação vigente.		
	Nome completo do bolsista		
	ANEXO III		
	ACÚMULO DE BOLSAS		
Comprometo-me a atuar como ORIENTADOR () professor bolsista, pois não possuo víncu			
() professor voluntário, pois possuo vínculo			
	· -		
		de	de 2023.
-	assinatura		
	assinatara		
	ANEXO IV		
	EIXOS DE ATUAÇÃO		
De acordo com o projeto pedagógico do ORIENTADOR de Trabalho de Conclusão de C		ncia é 10, em minha	atuação como
$1^{\underline{a}}$ opção: () vida () ambiente () unive	erso () tecnologia		
2ª opção: () vida () ambiente () unive	erso () tecnologia		
		de	de 2023
		ue	ue 2023.
	assinatura		

Referência: Processo nº 23117.033725/2023-77 SEI nº 4500845